



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2022.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2020 CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO REFERENTE CONVENÇÃO COLETIVA 2020, 2021 E 2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa **ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, sediada na Rua General João Saleiro Pitao, 1037 – Loja 16 – B – Edf. Maceió Facilities, Ponta Verde, CEP 57035-210, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.103.811/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor, Sr. JOSÉ MARCELO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 442.710 SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 260.239.204-97 na forma constante no Processo nº 23065.015629/2020-02, vêm Apostilar o Contrato de referência nº 20/2020, assinado em 30 de agosto de 2020, com vigência a partir de 30/08/2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Apostilamento tem como objeto a Adequação dos custos não renováveis e Repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho 2022, conforme Cláusula Sexta do referido CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTO À ADEQUAÇÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS – O Contrato retromencionado fica com seu valor anual reduzido de R\$913.896,12 (novecentos e treze mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos) **para R\$ 835.612,80 (oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos)** em decorrência da adequação dos custos não renováveis, reduzindo o seu valor mensal de R\$76.158,01 (setenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e um centavo) **para R\$69.634,40 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**. Efeitos financeiros a partir de 31/08/2021 até 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – QUANTO À REPACTUAÇÃO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022 – O Contrato retromencionado fica com seu valor anual alterado de R\$835.612,80 (oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos) **para R\$915.319,68 (novecentos e quinze mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)** em decorrência da repactuação pela convenção coletiva de trabalho 2022, passando seu valor mensal de R\$ 69.634,40 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) **para R\$ 76.276,64 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**. Efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 26 de outubro de 2022.

JOSEALDO TONHOLO
UFAL/CONTRATANTE

ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
EMPRESA/CONTRATADA